

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CONTRATANTE AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP E A CONTRATADA NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (Protocolo de origem: 21.261.783-0 – Edital de Pregão nº 02/2024/AMEP – 1272/2024/GMS)

Por meio do presente instrumento, a **AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP**, órgão público integrante do poder executivo do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.820.337/0001-94, localizada na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80530-140, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Gilson de Jesus dos Santos, nomeado pelo Decreto Estadual nº 44, de 4 de janeiro de 2023, na qualidade de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.171.531/0001-24, com sede na rua Alagoas, nº 495, Centro, Mariluz/PR, CEP: 87.480-000, neste ato representada por seu representante legal Sr. Matheus Henrique Neves da Silva, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 32/2025, celebrado em 16/10/2025 e devidamente publicado no DIOE nº 12003, em 23/10/2025, conforme as condições abaixo descritas.

OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Anexo II - LISTA DE MUNICÍPIOS COM SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS do Contrato em questão, conforme justificativas que constam no protocolo 25.259.313-6.

FUNDAMENTO LEGAL

Art. 124, I, a) da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA NOVA LISTA DE MUNICÍPIOS COM SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS

- 1.1. O Anexo II do contrato fica alterado, conforme Anexo I do presente termo aditivo.
- 1.2. Os abrigos que seriam entregues aos municípios de Cambará (22) e Paçandu (15) foram remanejados para entrega aos municípios de São Carlos do Ivaí (6), Terra Rica (6), Borrazópolis (5), Nova Fátima (5), Ribeirão Claro (9) e Nova Londrina (6).

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam ratificadas as demais disposições do contrato originário.
- 2.2. A CONTRATADA informa que não houve alterações em seu CONTRATO SOCIAL/ESTATUTO nem nas formas de contato por e-mail.
- 2.3. A CONTRATADA reconhece e concorda que o direito a eventual reequilíbrio econômico-financeiro referente aos serviços acrescidos no presente termo aditivo somente poderá ser

Protocolo nº 25.259.313-6 – Contrato nº 32/2025 – 1º Termo Aditivo (página 2 de 3)

pleiteado caso se refira a fatos ocorridos após a celebração deste termo aditivo, aceitando os valores propostos.

2.4. A presente subscrição do termo aditivo não impede o direito de apuração de responsabilidade contratual sobre a parcela já executada do contrato.

E por assim terem ajustado, o presente termo é assinado pelos representantes legais das partes, expressando sua anuência.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ

Gilson de Jesus dos Santos

NEVES ENGENHARIA

PROJETOS E

CONSTRUÇÕES

LTDA:41171531000124

Assinado de forma digital por
NEVES ENGENHARIA PROJETOS E
CONSTRUÇÕES
LTDA:41171531000124
Dados: 2026.01.23 17:46:28
-03'00'

NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Representante Legal

Protocolo nº 25.259.313-6 – Contrato nº 32/2025 – 1º Termo Aditivo (página 3 de 3)

Anexo I

Alteração do Anexo II do Contrato nº 32/2025

NOVA LISTA DE MUNICÍPIOS COM SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS

LOTE 02

Novo Cronograma referente à redistribuição

MUNICÍPIO	QTDE	%	VALOR R\$
SARANDI	30	15,71	R\$ 237.000,00
CALIFÓRNIA	10	5,24	R\$ 79.000,00
SÃO CARLOS DO IVAÍ	6	3,14	R\$ 47.400,00
TERRA RICA	6	3,14	R\$ 47.400,00
BORRAZÓPOLIS	5	2,61	R\$ 39.500,00
NOVA FÁTIMA	5	2,61	R\$ 39.500,00
CAMPINA DA LAGOA	15	7,85	R\$ 118.500,00
GOIOERÊ	15	7,85	R\$ 118.500,00
GUARACI	5	2,62	R\$ 39.500,00
JUSSARA	4	2,09	R\$ 31.600,00
MUNHOZ DE MELLO	4	2,09	R\$ 31.600,00
PARANACITY	10	5,24	R\$ 79.000,00
PORECATU	10	5,24	R\$ 79.000,00
SANTO INÁCIO	20	10,47	R\$ 158.000,00
TAPEJARA	2	1,05	R\$ 15.800,00
UNIFLOR	8	4.19	R\$ 63.200,00
DOUTOR CAMARGO	1	0,52	R\$ 7.900,00
RIBEIRÃO CLARO	9	4,71	R\$ 71.100,00
NOVA LONDRINA	6	3,14	R\$ 47.400,00
PRIMEIRO DE MAIO	14	7,33	R\$ 110.600,00
MARILENA	6	3,14	R\$ 47.400,00
VALOR TOTAL	191	100%	R\$ 1.508.900,00

Documento: **1TermoAditivoContrato32.2025AbrigosRemanejamento1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 23/01/2026 17:57.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Neves Engenharia Projetos e Construcoes Ltda - Assinante: XXX.298.799-XX** em 23/01/2026 17:46.

Inserido ao protocolo **25.259.313-6** por: **Gilson de Jesus dos Santos** em: 23/01/2026 17:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: